

Ouro Preto, data da assinatura eletrônica

Ofício nº 0148/2024/3ª PJOP

Ref.: Notícia de Fato 02.16.0461.0069845/2024-11

Exmo. Sr.

José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Preto

Excelentíssimo Senhor,

Comunico-lhe que a Notícia de Fato de n.º 02.16.0461.0069845/2024-11, na qual a Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Preto figura como representante, foi arquivada por esta Promotoria de Justiça, conforme cópia da promoção de arquivamento anexa.

Informamos que Vossa Senhoria possui um prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta comunicação, para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida, caso seja de seu interesse. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolado nesta 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada na PRAÇA REINALDO ALVES DE BRITO, 68 - CENTRO - CEP: 35.400-000 - OURO PRETO - MINAS GERAIS, telefone 31-3551-6003, das 12:00 às 18:00 horas.

Atenciosamente,

Flávio Jordão Hamacher

Promotor de Justiça

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 43592

Correspondência Recebida

Em 08/04/24

Ass. VERA Hs e JGhSY Min

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

FLAVIO JORDAO HAMACHER, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA,
em 08/04/2024, às 13:36

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

53EDE-01E49-E3A56-DC8A8

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Promoção de arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato instaurada na data de 22 de março de 2024, a partir da representação 34/24 feita pela Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Preto (ID MPE: 965398), que solicita informações sobre a extinção da Fundação Educativa de Rádio e TV de Ouro Preto - FEOP.

Este o breve relatório dos autos.

Considerando que a extinção da Fundação Educativa de Rádio e TV de Ouro Preto (FEOP) foi decretada por ordem judicial, nos autos do processo nº 5001778-28.2018.8.13.0461, ajuizado por esta Promotoria de Justiça, e que os fatos objeto desta representação são objeto de Ação de Improbidade autos nº 5000060-59.2019.8.13.0461, também ajuizada por esta Promotoria de Justiça, não há providências a serem adotadas pelo Ministério Público no âmbito administrativo, pois a questão está judicializada.

Conclusão

Ante o exposto, considerando os fatos aqui trazidos não enseja tomada de qualquer outra medida por parte do Ministério Público, promovo o **ARQUIVAMENTO** da presente Notícia de Fato.

Dar ciência aos interessados.

Ouro Preto, 04 de abril de 2024.

Flávio Jordão Hamacher
Promotor de Justiça

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

FLAVIO JORDAO HAMACHER, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA,
em 04/04/2024, às 23:28

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

D75B7-3B38A-E7768-2E4EB

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

